



EDITAL nº01/2019 – Concurso de Redação para APJ, Demolays, Filhas de Jó, filhos e filhas de maçons, que são alunos da educação básica (5º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º do ensino médio)

2º CONCURSO DE REDAÇÃO DO GOB-GO/SEDUC para APJ, Demolays, Filhas de Jó, filhos e filhas de maçons de Goiás, que são alunos na educação básica (5º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º do ensino médio).

O GOB-GO/SEDUC, usando das atribuições que lhe são conferidas de responsabilidades da Secretaria de Educação, organiza o 2º Concurso de Redação e apresenta, como estratégia, a inclusão da educação e cidadania ao suscitar o tema **“A relação da juventude e educação maçônica no limiar do século XXI quanto aos princípios éticos e morais”** para debate, reflexão e sistematização.

RESOLVE:

Declarar aberto o 2º Concurso de Redação do GOB-GO/SEDUC, na forma do Regulamento a seguir, com as regras e condições para participação e premiação, conforme o regulamento:

REGULAMENTO

Art. 1º – O 2º Concurso de Redação é destinado aos jovens da família Maçônica (APJ, Demolays, Filhas de Jó, bem como, os filhos (as) maçons que são alunos da educação básica (5º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º do ensino médio), matriculados e frequência em escola da rede pública ou privada em 2019).

Parágrafo único: Os alunos inscritos no 2º Concurso de Redação de 2019 poderão reunir com pais, familiares, professores e outras pessoas da sociedade, entrevistas com maçons, debates e seminários para buscar melhor entendimento sobre a temática, bem como, para estruturação textual da redação.

temas relacionados ao “A relação da juventude e educação maçônica no limiar do século XXI quanto aos princípios éticos e morais”, busca incentivar à reflexão e aos debates acerca dessa temática nos ambientes educacionais de ensino, além de outros espaços públicos e privados da sociedade, inclusive com relação ao meio social em que vive, junto à sociedade maçônica.

Art. 2º – DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição do dia 15 de setembro até 05 de outubro de 2019, por meio do e-mail gobgo.

2.1.1 A data da postagem da redação no sítio será do dia 06 de outubro até o dia 13 de outubro de 2019.

2.2 Os interessados deverão entrar no site www.gobgo.org.br para preencher a Ficha de Inscrição, as inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido serão indeferidas.



Art. 3º – Os trabalhos a serem submetidos ao Concurso serão divididos nas seguintes categorias, sendo:

Categoria Redação I: alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

Categoria Redação II: alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio;

Art. 4º – Nas Categorias, Redação I e Redação II, os quinze primeiros vencedores em primeiro lugar de cada categoria receberão Certificado e troféu.

Art. 5º - Em todas as categorias, os autores das redações classificadas em segundo e terceiro lugares receberão um Certificado de reconhecimento do mérito.

Art. 6º A solenidade de encerramento será no dia 18 de outubro de 2019, no salão nobre do GOB-GO as 8:00horas, culminando com a comemoração da semana do aniversário do GOB-GO, com a presença de autoridades maçônicas de Goiás (Grão Mestre, Grão Mestre Adjunto, Veneráveis Mestres do GOB-GO, Irmãos Maçons e toda família maçônica).

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 7º. A inscrição no 2º Concurso de Redação será realizada por meio do site da GOB-GO/SEDUC, devendo o responsável preencher todos os campos necessários para o cadastro do participante concorrente.

Art. 8º. Para participação no 2º Concurso de Redação, é necessário que os interessados acessem o endereço eletrônico disponível no sítio do GOB-GO. Nele estará disponibilizado material do concurso, tais como: este Regulamento, o Formulário de Inscrição e Participação, o Formulário de Redação.

Art. 9º. São pré-requisitos do trabalho concorrente:

- a) ser confeccionado em folha de Redação, que será disponibilizado no endereço eletrônico do 2º Concurso de Redação.
- b) ser devidamente identificado;
- c) tratar do tema “A relação da juventude e educação maçônica no limiar do século XXI quanto aos princípios éticos e morais”;
- d) ser realizado individualmente;
- f) ser inédito e original, ter coerência e coesão.

§ 1º. Na Folha de Redação deverá constar a redação inscrita, o dado pessoal do responsável pela discussão do conteúdo.

§ 2º. A redação para o ensino fundamental deverá ter no mínimo (10) e no máximo (15) linhas e para o ensino médio deverá ter no mínimo (20) linhas e no máximo (30) linhas.

§3º. As redações que não obedecerem estes limites mínimos e máximos de linhas serão sumariamente suprimidas e não receberão o Certificado de Participação, conforme previsto no regulamento.



Art. 10º. Serão desconsideradas pela comissão julgadora as redações:

- a) Impressas;
- b) Ilegíveis;
- c) Plagiadas;
- d) Originárias de outros concursos de Redação;
- e) Não serão aceitos o envio das redações por meio dos CORREIOS.
- f) Os trabalhos postados depois do horário previsto serão desconsiderados e não serão recebidos pela comissão julgadora.

Art. 11. A participação no 2º Concurso de Redação implica, automaticamente, na autorização para que GOB-GO/Secretaria de Educação e Cultura, utilize os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais e, em caso de menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada do termo de autorização, que deverá vir assinado pelo responsável legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 12. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por, no máximo, cinco membros, sendo um maçom e dois professores de língua portuguesa e dois indicados pelo comitê da Secretaria de Educação. O inscrito classificado deverá, no momento do encerramento da cerimônia do concurso de redação, fazer uma apresentação de seu trabalho à Comissão julgadora.

Art. 13. Nas Categorias Redação I e Redação II, a comissão julgadora terá como critérios a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência tática, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 14. O resultado do Concurso será divulgado até o **dia 14 de outubro de 2019**.

Art. 15. A cerimônia de encerramento do 2º Concurso de Redação acontecerá no GOB-GO em Goiânia, **no dia 18/10/2019**, no salão nobre do GOBGO as 19:00horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 17. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições do regulamento.

Art. 18. Após o prazo de quinze dias da data de divulgação do resultado, os trabalhos enviados à Comissão Julgadora serão doados a uma instituição de reciclagem, com exceção dos trabalhos vencedores.



Grande Oriente do Brasil-Goiás

Utilidade Pública Estadual Lei 5.090, de 14 de novembro de 1963 Fundado em 26.10.1957

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação do GOB-GO.

Goiânia 10 de setembro 2019

José Mariano Lopes Fonseca
Secretário de Estadual de Educação e
Cultura

Mauro Marcondes da Costa
Grão Mestre Adjunto

Lourival Arantes dos Santos
Grão Mestre do GOB-GO

FOLHA DE REDAÇÃO TÍTULO _____

Candidato(A) _____ DATA: ___/___/___

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____



Grande Oriente do Brasil-Goiás

Utilidade Pública Estadual Lei 5.090, de 14 de novembro de 1963 Fundado em 26.10.1957

- 21 _____
- 22 _____
- 23 _____
- 24 _____
- 25 _____
- 26 _____
- 27 _____
- 28 _____
- 29 _____
- 30 _____